

II Seminário de Pós-Graduação em Políticas Públicas

**Interseccionalidade e ‘Minha Casa, Minha Vida’:
limites no atendimento dos movimentos sem-teto**

**Outubro, 2018,
Curitiba**

INTERSECCIONALIDADE E ‘MINHA CASA, MINHA VIDA’: LIMITES NO ATENDIMENTO DOS MOVIMENTOS SEM-TETO

Pedro Pompeo Pistelli Ferreira

RESUMO

O presente trabalho pretende realizar uma discussão preliminar acerca dos limites do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) no atendimento às necessidades da população sem-teto. Primeiro, a partir do instrumental teórico da crítica feminista do Estado – fundado num contrato social patriarcal cuja figura do indivíduo garante a reprodução da exploração dos corpos femininos e cuja pretensão de objetividade e de ausência de perspectiva culmina em uma forma masculina de regular a sociedade –, aproximamo-nos das teorias interseccionais, a fim de, criticando a-perspectivismo, questionar a noção universalista de mulher e debater o entrecruzamento de opressões nas sociedades atuais, o qual não é mero processo de adição, mas sim gerador de relações concretas e dinamicamente estruturais que são qualitativamente inéditas, incompreensíveis separadamente. Depois, aplicamos essas considerações teóricas no estudo do MCMV, partindo do pressuposto da diversidade da base do movimento sem-teto, com especial referência à presença majoritária de mulheres nas ocupações. Estudamos, pois, os recortes de gênero formulados no programa, que, apesar de alguns avanços, ainda reproduzem uma visão objetivista e baseada no indivíduo abstrato, quando não chegam mesmo a reforçar papéis de gênero, o que expõe as limitações do programa para pensar interseccionalmente as necessidades do movimento sem-teto.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Movimento Sem-Teto; Programa Minha Casa, Minha Vida.

Introdução

O presente trabalho pretende realizar uma discussão preliminar acerca dos limites do Programa Minha Casa, Minha Vida, considerado um programa modelo de interseccionalidade pela ONU, no atendimento às necessidades da população sem acesso à moradia digna. Para tanto, adotamos como instrumentais teóricos a crítica feminista do Estado e o modo interseccional de analisar experiências concretas, a partir de um entrecruzamento de opressões estruturais e dinâmicas. Assim, na próxima seção, apresentaremos nossos referenciais teóricos para, em seguida, aplicar preliminarmente essas considerações ao PMCMV, a fim de, particularmente, explicitar os limites do recorte de gênero proposto pelo programa.

1. Crítica feminista, interseccionalidade e os limites do objetivismo estatal.

A apresentação das teorias que embasam nossa crítica passa, em um primeiro momento, pelas tentativas de realizar uma crítica do Estado a partir de uma reflexão que se pretende epistemológica e teoricamente feminista *sem mais*, preocupada especificamente com a questão feminina colocada em primeiro plano.¹ Portanto, utilizamos, como elemento inicial, as reflexões de Catharine MacKinnon e Carole Pateman acerca do significado da crítica feminista do Estado. A primeira, servindo-se de uma comparação com a tradição marxista² (a qual a autora pretende explicitamente transcender), coloca o centro da teoria feminista na sexualidade como processo social de criação de desejo que se divide entre dois gêneros socialmente construídos: homem e mulher. Por caminhos enfaticamente sociais, constrói-se o desejo de forma que a mulher, ao ter sua sexualidade tolhida pela sociedade, é objetificada e vista como mero objeto de satisfação das necessidades masculinas³. Marcado por essa experiência coletiva de objetificação, o feminismo funda-se no encontro coletivo das mulheres marginalizadas, que, ao discutirem a sua experiência de dessubjetivação, em um processo de conscientização [consciousness raising], questionam o objetivismo como elemento fundamente e alicerce inescapável do modo masculino de dominar: “O feminismo não apenas desafia a parcialidade masculina, mas questiona o próprio imperativo de universalidade. A falta de perspectiva é revelada como uma estratégia da hegemonia masculina.” (MACKINNON, 2016, p. 829, MACKINNON, 1982, p. 536-537). Por esse caminho, a epistemologia feminista vê-se armada para questionar elementos tradicionais da teoria do conhecimento tradicional, tal como a separação entre sujeito e objeto⁴

¹ Por isso, deixamos momentaneamente de lado autoras cujo pensamento, apesar de instigante, ainda está muito atrelado a outras influências teóricas. Em especial, mencionamos a obra de Raya Dunayevskaya, marxista russo-estadunidense, que, desde a década de 80 já demonstrava sensibilidade teórica para a luta feminista e antirracista nos EUA (Cf. DUNAYEVSKAYA, 1982).

² “A sexualidade é para o feminismo o que o trabalho é para o marxismo: aquilo que é mais próprio de alguém [most one’s own], porém, aquilo que mais lhe é retirado [taken away]. [...] A construção, o direcionamento e a expressão da sexualidade organizam a sociedade em dois sexos – homem e mulher – divisão que permeia a totalidade das relações sociais. A sexualidade é o processo social que cria, organiza, expressa e direciona o desejo, criando os seres sociais que conhecemos como mulheres e homens, à medida que suas relações criam a sociedade” (MACKINNON, 2016, p. 801, MACKINNON, 1982, p. 515).

³ “Uma mulher é um ser que se identifica e é identificado como uma pessoa cuja a sexualidade existe para outra pessoa, que é socialmente um homem [socially male]. A sexualidade da mulher é a capacidade de despertar o desejo naquele outro [Women’s sexuality is the capacity to arouse desire in that someone]. Se o que é sexual na mulher é o que é exigido sob o ponto de vista masculino para sua excitação, teriam os requisitos masculinos usurpado seus termos a tal ponto de terem se convertido nos mesmos?” (MACKINNON, 2016, p. 825, MACKINNON, 1982, p. 533).

⁴ “Tendo sido objetificadas como seres sexuais, porém ao mesmo tempo estigmatizadas por serem governadas por paixões subjetivas, as mulheres rejeitam a distinção entre sujeito cognoscente e o objeto conhecido – a divisão entre posturas objetivas e subjetivas – como os meios para compreender a vida social. Insatisfeitas com a

Nessa esteira, MacKinnon (1983, p. 644-645, tradução nossa) argumenta que “o estado é masculino, no ponto de vista feminista. O direito [law] vê e trata as mulheres do modo que os homens veem e tratam as mulheres”, porquanto faz uso da objetividade como norma principal e se julga dotado de uma “ausência de ponto de vista [point-of-viewlessness]”. Assim, o papel do estado, permeado pela forma masculina de ver/dominar o mundo, torna-se a mera reflexão da realidade já existente, reajustando e protegendo dinâmicas desiguais de poder a partir de sua racionalidade abstrata. Consequentemente, “tal direito [law] não apenas reflete uma sociedade na qual os homens dominam [rule] as mulheres; ele domina de uma maneira masculina”.

Como complemento a essa discussão, trazemos à tona o minucioso estudo de Carole Pateman sobre a face oculta do contrato social fundante das formas estatais modernas: o contrato sexual. No caso, o cerne da sua crítica centra-se no fato de que a dinâmica do contrato social tinha como únicos sujeitos os homens e excluía patentemente as mulheres desse contrato. O único papel delas era o de objeto, de propriedade de um marido, cuja posse seria protegida pelo estado. Por isso, o patriarcado moderno e fraternal, para Pateman, inaugura-se com o contrato social/sexual, que “estabelece o direito político dos homens sobre as mulheres” e também “um acesso ordeiro dos homens ao corpo das mulheres” (PATEMAN, 1988, p. 2, tradução nossa).

Todavia, essa dominação não assume formas explícitas: ela se constitui por meio de um discurso supostamente livre e, no fim das contas, acaba incluindo as mulheres, mas apenas a partir da linguagem do indivíduo, cuja origem abstrata tenta esconder que a gênese desse termo é masculina, branca e burguesa⁵. Pateman (1988, p. 222-223, tradução nossa), no entanto, é enfática: essa noção de indivíduo, “uma categoria que potencialmente, é pertinente a todos, homens e mulheres, brancos e negros, igualmente [alike]”, não passa de uma ficção, porquanto “o ‘indivíduo’ é construído a partir de um corpo masculino a fim de que sua identidade seja sempre masculina”. Por isso, a autora defende uma superação de uma concepção de igualdade meramente abstrata, que torne o tratamento de homens e mulheres

objetividade, tendo sido sua presa, mas excluídas do seu mundo por meio da relegação à interioridade subjetiva, o interesse das mulheres reside em eliminar a própria distinção” (MACKINNON, 2016, p. 828).

⁵ “Através do espelho do contrato original, os cidadãos podem ver a si mesmos como membros de uma sociedade constituída por relações livres. A ficção política reflete nossos seres políticos de volta a nós mesmos – mas quem somos ‘nós’? Apenas os homens – que podem criar a vida política – podem tomar parte no pacto original, ainda assim a ficção política fala com [speak to] as mulheres, também, através da linguagem do ‘indivíduo’. Uma mensagem curiosa é enviada às mulheres, que representam tudo o que o indivíduo não é, mas a mensagem precisa ser continuamente transmitida porque o significado do contrato social e do contrato individual dependem das mulheres e do contrato sexual. As mulheres devem assentir com a ficção política e falar essa língua mesmo que os termos do pacto original a excluam da conversa fraterna” (PATEMAN, 1988, p. 221).

como algo “objetivo”, incapaz de fazer os recortes decorrentes das socializações diferentes pelas quais essas pessoas passaram:

As mulheres podem alcançar o posicionamento formal de indivíduos civis, mas, como seres encarnados em um corpo feminino [embodied feminine beings], nós nunca podemos ser ‘indivíduos’ no mesmo sentido que os homens. Levar a identidade corporeificada a sério exige o abandono do indivíduo unitário masculino, a fim de abrir espaço para duas figuras: uma, masculina; outra, feminina (PATEMAN, 1988, p. 224, tradução nossa).

Os dois termos da discussão aqui levantada, a crítica a um estado objetivista e sem ponto de vista, ancorado em um contrato sexual e na abstração do indivíduo, como estratégias de dominação, disposição e uso dos corpos femininos, podem ser ainda transpostos para outra seara da crítica feminista: a crítica interseccional. Esta, por sua vez, também há de nos trazer elementos importantes para a crítica do objetivismo estatal que antes mencionamos.

As discussões do modo interseccional de pensar vão, de forma explícita⁶, denunciar que o feminismo construiu historicamente para si uma ideia de universal de mulher, que, a partir do referencial da mulher branca, tentava enquadrar experiências imensamente diversas, como a das mulheres negras, dentro do quadro teórico pensado a partir da vida de mulheres brancas⁷. Portanto, a mulher do feminismo liberal assume um papel análogo ao termo ‘indivíduo’ dentro do contrato social⁸.

⁶ Ao nosso ver, tanto Pateman (1988, p. 221) quanto MacKinnon já dão sinais em suas obras iniciais da necessidade de reconhecer que a vida e a experiência das mulheres pobres, negras, imigrantes, etc. é extremamente diferente da das mulheres brancas inseridas na academia: “This feminism seeks to define and pursue women’s interest as the fate of all women bound together. It seeks to extract the truth of women’s commonalities out of the lie that all women are the same. If whatever a given society defines as sexual defines gender, and if gender means the subordination of women to men, ‘woman’ means—is not qualified or undercut by—the uniqueness of each woman and the specificity of race, class, time, and place. In this sense, lesbian feminism, the feminism of women of color, and socialist feminism are converging in a feminist politics of sexuality, race, and class, with a left to right spectrum of its own” (MACKINNON, 1983, p. 639-640). No entanto, essa discussão só existirá como espinha dorsal de suas teorias mais tarde, quando Pateman propõe-se a discutir a história profundamente entrelaçada dos *contratos sexual e racial* (Cf. MIGUEL, 2017, p. 12-13, PATEMAN; ON, 2010, p. 244, PATEMAN, 2007) e MacKinnon debate explicitamente a interseccionalidade (MACKINNON, 2013).

⁷ “The most significant one stems from the criticism that while feminism purports to speak for women of color through its invocation of the term ‘woman’, the feminist perspective excludes women of color because it is based upon the experiences and interests of a certain subset of women. On the other hand, when white feminists attempt to include other women, they often add our experiences into an otherwise unaltered framework. It is important to name the perspective from which one constructs her analysis; and for me, that is as a Black feminist.” (CRENSHAW, 1991, p. 1244).

⁸ “A crítica que se apresenta é que essa perspectiva feminista liberal não considera a colonialidade do ser e de gênero presente na categoria moderna ‘indivíduo’ e acaba apenas por trocar a universalização da categoria ‘homem’ pela de ‘mulher’. A noção de ‘mulher’ é uma criação na medida em que o que existe são ‘mulheres’ em toda a sua diversidade de classe social, raça, etnia, nação, sexualidade, idade, deficiência, históricas e geograficamente situadas, criando inclusive hierarquias entre as próprias mulheres” (FONSECA, 2016, p. 105).

. O debate interseccional, cumpre adicionar, nasce de dentro da experiência do feminismo negro⁹ (CHO; CRENSHAW; MCCALL, 2013, p. 790). Em um dos artigos pioneiros dessa discussão, Crenshaw (1991, p. 1244, tradução nossa) é direta: “eu adoto explicitamente um posicionamento feminista negro nessa pesquisa sobre a violência contra mulheres não-brancas [women of color]”. Essas teóricas, contudo, não se contentam com a experiência das mulheres negras, apesar de demarcarem que é daí que nasce seu ponto de partida, abrindo-se a outras discussões, em especial sobre a opressão de classe, a xenofobia e a dominação geopolítica¹⁰. Além disso, tal teoria nasceu também pela influência das teorias críticas do direito estadunidenses (no caso, o Critical Legal Studies): as teóricas expunham a “rígida estruturação do direito, que racionalizou abordagens estreitas e mutuamente excludentes aos padrões em intersecção de subordinação [rationalized narrow and mutually exclusive approaches to intersecting patterns of subordination]” (CHO; CRENSHAW; MCCALL, 2013, p. 790). Também por isso há grande possibilidades da visão interseccional contribuir para uma crítica do direito e do estado em sua faceta abstrata e excludente.

Portanto, a interseccionalidade deve ser focalizada como uma reflexão que parte da constatação de limitações. Crenshaw (2002, p. 171), por exemplo, aponta que “tanto os aspectos de gênero da discriminação racial quanto os aspectos raciais da discriminação de gênero não são totalmente apreendidos pelos discursos dos direitos humanos”. Diante disso, ela propõe pensar as opressões de modo interseccional, no qual faz uso da metáfora de largas e amplas vias que se entrecruzam, de modo a criar cruzamentos (encontros de opressões) onde fluxos de desempoderamento se chocam¹¹.

Esses processos de desempoderamento possuem uma delineação propriamente estrutural, que, no entanto, não é estática e imutável, mas sim dinâmica e em constante mutação¹². Por isso, conjuga esses dois momentos e “busca capturar as consequências

⁹ Essa base social nos traz como uma instigante possibilidade de pesquisa a busca dos elementos interseccionais no pensamento de feministas negras brasileiras, tais como Gonzales (1984) e Carneiro (2005). Infelizmente, esse aspecto não poderá ser desenvolvido no presente trabalho.

¹⁰ Cho, Crenshaw e McCall (2013) demonstram uma preocupação cada vez mais crescente e, inclusive, no artigo referido, gastam boa parte de sua discussão para pensar a conexão da interseccionalidade com a crítica à colonialidade. No entanto, dado que seu diálogo principal se dá com teóricas árabes e indianas, parece haver uma ausência de apreensão dos debates sobre feminismo descolonial no continente latino-americano. Para uma introdução a esta discussão, Cf. SEGATO, 2012, FONSECA, 2016, p. 103-128 e BITTENCOURT, 2015, p. 203-206.

¹¹ “Na verdade, tais sistemas, freqüentemente, se sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas nas quais dois, três ou quatro eixos se entrecruzam. As mulheres racializadas freqüentemente estão posicionadas em um espaço onde o racismo ou a xenofobia, a classe e o gênero se encontram. Por consequência, estão sujeitas a serem atingidas pelo intenso fluxo de tráfego em todas essas vias” (CRENSHAW, 2002, p. 177).

¹² “Intersectionality, in other words, is animated by a method in the sense of an operative approach to law, society, and their symbiotic relation, by a distinctive way into reality that captures not just the static outcomes of the problem it brings into view but its dynamics and lines of force as well. It is this that makes it transformative.

estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (CRENSHAW, 2002, p. 177). A estrutura, aqui, não tem a função de retirar a agência das pessoas oprimidas¹³, ou de negar a possibilidade de ler o poder de forma difusa¹⁴; procura, na verdade, demonstrar que a emancipação não pode se dar por mera performatividade individual, exigindo a organização material e coletiva contra o patriarcado, o capitalismo, a supremacia racial, etc.¹⁵

Assim, a interseccionalidade não compreende a realidade a partir de uma soma estática; compreende, entretanto, as intersecções como algo que pode ser totalmente novo, criando “problemas e vulnerabilidades exclusivos de subgrupos específicos de mulheres”¹⁶ (CRENSHAW, 2002, p. 173). Trazemos, aqui, outro trecho de Crenshaw, citado por MacKinnon, que demonstra com nitidez esse processo:

Moved by the energy of the synergistic interaction of the variables whose relations it exposes, intersectionality pursues an analysis that ‘is greater than the sum of racism and sexism’” (MACKINNON, 2013, p. 1023-1024).

¹³ Essa é justamente a base da crítica de Piscitelli (2008, p. 267-268) dirigida a Crenshaw: a interseccionalidade desta veria apenas desempoderamento e falta de agência, visto que “os sujeitos aparecem como constituídos por sistemas de dominação e marginalização e, nesse sentido, carentes de agência”. No entanto, em um texto de 1991, Crenshaw já negava que gênero e raça fossem “moldes intrinsecamente negativos”; eles, na verdade, também podem ser “fonte de empoderamento social e reorganização [reconstruction]” (CRENSHAW, 1991, p. 1242). Além disso, ao discutir o “processo de categorização”, defende que ele não é unilateral: “obviamente, há um poder desigual, mas há mesmo assim algum grau de agência que as pessoas podem e conseguem exercer na política de dar nomes [Clearly, there is unequal power, but there is nonetheless some degree of agency that people can and do exert in the politics of naming]” (CRENSHAW, 1991, p. 1297).

¹⁴ “The recasting of intersectionality as a theory primarily fascinated with the infinite combinations and implications of overlapping identities from an analytic initially concerned with structures of power and exclusion is curious given the explicit references to structures that appear in much of the early work. Within academic as well as political discourse, Black feminism emphasized the role of structures in constituting the conditions of life in which racially and economically marginalized women were situated. ‘Structural intersectionality’ further delineated the ‘multilayered and routinized forms of domination’ Crenshaw in specific contexts such as violence against women. The analysis of the overlapping structures of subordination revealed how certain groups of women were made particularly vulnerable to abuse and were also vulnerable to inadequate interventions that failed to take into account the structural dimensions of the context. Departing from this work, however, critiques of intersectionality’s supposed reification of categories often reflect distorted understandings of identity politics. Attentiveness to identity, if simultaneously confronting power, need not be interpreted so narrowly. As deployed by many intersectional academics and activists, intersectionality helps reveal how power works in diffuse and differentiated ways through the creation and deployment of overlapping identity categories.” (CHO; CRENSHAW; MCCALL, 2013, p. 797).

¹⁵ Nesse sentido, parece haver uma convergência das teorias interseccionais com a crítica formulada por Bittencourt a alguns aspectos da chamada “terceira onda” do feminismo: “Neste panorama, alguns avanços fundamentais da segunda [onda] parecem olvidados, como a percepção dos recortes de classe e raça e o avanço do feminismo para além das mulheres brancas e de classe média, abandonando as relações estruturais imbricadas que o patriarcado e o machismo assumem com o racismo e com a exploração capitalista. Esquece-se que a libertação jamais ocorre de maneira individual e fechada, mas prescinde da organização e da superação de qualquer forma de violência e inferiorização de todas as mulheres e não apenas àquelas que ‘decidem’ ou ‘querem’ ser livres no plano estritamente pessoal” (BITTENCOURT, 2015, p. 203).

¹⁶ “Assim como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados a suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, são ‘diferenças que fazem diferença’ na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação. Tais elementos diferenciais podem criar problemas e vulnerabilidades exclusivos de subgrupos específicos de mulheres, ou que afetem desproporcionalmente apenas algumas mulheres” (CRENSHAW, 2002, p. 173).

Lucidamente, Crenshaw distingue pensar interseccionalmente de pensar sobre categorias em intersecção [thinking intersectionally from thinking about intersecting categories] quando ela aponta que ‘mulheres negras às vezes têm enfrentam discriminação em maneiras similares às experiências de mulheres brancas; às vezes, elas compartilham de experiências similares com os homens negros. Mas muitas vezes elas enfrentam uma dupla discriminação – os efeitos combinados de práticas que discriminam com base em raça e com base no sexo. E algumas vezes elas enfrentam discriminação como mulheres negras – não a soma da discriminação de raça e de sexo, mas como mulheres negras’. (MACKINNON, 2013, p. 1028, tradução nossa).

Por isso, a interseccionalidade é muito mais um *modo de pensar*¹⁷, voltado à experiência concreta de grupos específicos – “o objetivo dessas topologias iniciais é propor uma linguagem capaz de expressar as experiências das pessoas”, disse Crenshaw (2002, p. 178) –, de modo a identificar, aí, o que há de inédito na combinação e entrecruzamento de opressões estruturais¹⁸.

Isso implica também uma forma mais solidária de união entre os movimentos sociais de grupos oprimidos, indo para além do mero “uma mão lava a outra”¹⁹, forjando laços mais fortes de união, baseados na empatia radical com o sofrimento do outro e no reconhecimento de que as identidades não se separam completamente, porque em todo grupo oprimido há várias pessoas no coletivo que sofrem outros tipos de opressões²⁰.

Essa forma de pensar pode, além disso, servir para a identificação de limites das políticas públicas levadas a cabo pelo estado. A própria Crenshaw desenvolve categorias muito convenientes para esse empreendimento: elas são as de subinclusão e superinclusão. Esta ocorre quando um problema de um grupo específico e limitado é definido como um

¹⁷ “Rather, what makes an analysis intersectional—whatever terms it deploys, whatever its iteration, whatever its field or discipline—is its adoption of an intersectional way of thinking about the problem of sameness and difference and its relation to power. This framing—conceiving of categories not as distinct but as always permeated by other categories, fluid and changing, always in the process of creating and being created by dynamics of power—emphasizes what intersectionality does rather than what intersectionality is.” (CHO; CRENSHAW; MCCALL, 2013, p. 795).

¹⁸ Entre vários exemplos, podemos destacar o estudo de Lima e Cerqueira sobre a experiência de vida de jovens homossexuais negros em Alagoinhas. Justapondo vários eixos de análise (raça, sexualidade, idade e localização geográfica), os autores perceberam que os jovens estudados encontram-se “à margem ou participam nas margens do modelo de homossexualidade” e estão “longe do mito viril de negritude” (LIMA; CERQUEIRA, 2007, p. 8), em uma situação na qual a fetichização e esteriotipização de dois eixos específicos cruzam-se, criando uma forma de opressão não discernível entre gays brancos ou negros heterossexuais.

¹⁹ “Given the status of politics today, we need a new focus on intersectionality rather than just on building coalitions. Coalitions are weak, she said The “you scratch my back, I’ll scratch yours” type of thinking can’t compare to movement building based on intersectionality, which can form tighter and more organic connections as well as reflect the constituencies that already exist” (SANTOVEC, 2017, p. 9).

²⁰ “Within the lesbian community I am Black, and within the Black community I am a lesbian. Any attack against Black people is a lesbian and gay issue, because I and thousands of other Black women are part of the lesbian community. Any attack against lesbians and gays is a Black issue, because thousands of lesbians and gay men are Black. There is no hierarchy of oppression.” (LORDE, 2009, p. 220).

problema de mulheres *sem mais*, um problema das mulheres como um todo (CRENSHAW, 2002, p. 175). Como exemplo, poderíamos citar a transformação da pauta do inserção das mulheres no mercado de trabalho em uma pauta feminista geral, quando, na verdade, as mulheres negras sempre se viram forçadas a trabalhar e nunca tiveram que lidar com uma família que as proibia de conseguir empregos. Por subinclusão, entende-se o não reconhecimento de pautas e demandas de um grupo específico de mulheres como uma pauta de gênero em geral (CRENSHAW, 2002, p. 175). Para ilustrar isso, destacamos a não percepção da demarcação de terras para mulheres indígenas²¹ ou da conquista de moradia para mulheres sem-teto como políticas de gênero, apesar de serem medidas essenciais e que incrementam a segurança dessas mulheres a possíveis violências de forma muito eficiente. Ou seja, “nas abordagens subinclusivas da discriminação, a diferença torna invisível um conjunto de problemas; enquanto que, em abordagens superinclusivas, a própria diferença é invisível.” (CRENSHAW, 2002, p. 176).

Destarte, o modo abstrato e estatal de interpretar a realidade, permeado pelo objetivismo masculino, precisa forçar as experiências de vida das mulheres dentro de categorias que funcionam como caixas apertadas de adequação, abstrata e previamente elaboradas. Uma demonstração disso foi um dos primeiros casos judiciais em que se debateu a interseccionalidade: mulheres negras entraram em um processo contra um empregador que não promovia essas mulheres. No entanto, havia apenas leis proibindo a discriminação contra pessoas negras e contra mulheres individualmente, mas a prática da empresa não era englobada por essas leis, visto que homens negros e mulheres brancas recebiam promoções regularmente. O tribunal, entretanto, não referendou a necessidade de pensar interseccionalmente: “o problema de alguém não caber dentro de qualquer uma daquelas duas caixas foi resolvido com a criação de uma terceira caixa: mulher afro-americana [African American women]” (MACKINNON, 2013, p. 1021-1022). Esse relato, ao nosso ver, reforça a tese da sanha abstrata e subjetivista que permeia o estado como instituição patriarcal.

Como último comentário, gostaríamos de destacar também o valor da interseccionalidade para indicar a necessidade de romper com as estruturas que moldam o próprio discurso de resistência, que, de tão acostumado a reivindicar suas demandas diante do estado, acaba acostumando-se a falar e se expressar de uma maneira que soe mais palatável

²¹ “A pauta indígena por demarcação de terra é algo essencial na consolidação de direitos das mulheres, pois é o eixo central na configuração da condição de dignidade das mulheres indígenas e na concretização de demais outros direitos, incluindo o enfrentamento à violência a que elas são submetidas por ser uma situação intimamente relacionada na realidade dessas mulheres à desestruturação cultural e à vulnerabilidade social que a ausência de proteção territorial causa.” (FONSECA, 2016, p. 134).

para essas instituições²². Por isso, entendemos que o pensamento interseccional consiste em um chamamento radical para superar os limites abstratos, objetivistas e patriarcais da atividade estatal.

Na próxima seção, empenharemos uma tentativa de aplicar os conceitos aqui trabalhados no estudo do PMCVN de acordo com a perspectiva das mulheres e suas experiências distintivas entre si.

2. Minha Casa, Minha Vida, recorte de gênero e experiência das mulheres sem-teto

Portanto, a crítica feminista, a partir do modo interseccional de pensar, mostra-se como um instrumental instigante para tentar compreender as experiências²³ das mulheres sem-teto²⁴, expor os limites de políticas públicas que trabalham com eixos únicos de análise e, no limite, questionar as apostas ingênuas no estado como principal meio de transformação social.

Tal discussão é dotada de grande relevância, uma vez que os movimentos sem-teto são compostos por uma base social majoritariamente feminina (“há casos de ocupações em que o número de mulheres chega a 70% ou 80% do total dos ocupantes” [OLIVEIRA, 2011, p. 82]), mas que não é homogênea²⁵ e é especialmente marcada pela presença de mulheres, negras e migrantes (OLIVEIRA, 2012, p. 153).

Todavia, historicamente, as pautas de moradia são lidas como pautas que não são de gênero e que não precisam desse recorte, porque criadas a partir de um viés universalista, pautado no indivíduo. O Programa Minha Casa, Minha Vida, por sua vez, criado em março de

²² “Prevailing structures of domination shape various discourses of resistance. As I have noted elsewhere, ‘People can only demand change in ways that reflect the logic of the institutions they are challenging. Demands for change that do not reflect dominant ideology . . . will probably be ineffective.’ [...] Although there are significant political and conceptual obstacles to moving against structures of domination with an intersectional sensibility, my point is that the effort to do so should be a central theoretical and political objective of both antiracism and feminism.” (CRENSHAW, 1991, p. 1243).

²³ Como exemplo de um estudo sobre experiências de mulheres sem-teto, nas quais as possibilidades do olhar interseccional escancaram-se, pode-se citar o trabalho de TOMIZAKI; CARVALHO-SILVA; SILVA, 2016.

²⁴ Por pessoas sem-teto, incluímos, para além das pessoas em situação de rua, as pessoas que vivem em moradias inadequadas de acordo com os critérios selecionados para calcular o déficit habitacional, isto é, em coabitação ou que têm a maior parte de seu salário onerado pelo preço do aluguel, situação que os movimentos de luta por moradia costumam descrever como ter de escolher entre comprar comida ou pagar o aluguel (Cf. MARTINS, 2015 p. 28-29). Pelo termo “Sem-Teto” (grafado em maiúsculas), entendemos as pessoas que fazem parte do grupo acima e organizam-se coletivamente em movimentos populares, identificando-se dessa maneira. Trata-se do processo descrito por Oliveira como o reconhecimento de que “todos que estão nos movimentos dos sem-teto se encontram numa mesma situação socioeconômica e percebem isso. Eles partilham as mesmas carências e lutam pela mesma coisa, no limite: uma moradia digna para suas respectivas famílias” (OLIVEIRA, 2012, p. 150).

²⁵ “No entanto, tais bases não são homogêneas no que se refere a gênero, etnia e geração. Dentre os sem-teto, existem homens e mulheres. Existem brancos e negros. Ao lado dos idosos estão as crianças, inclusive os recém-nascidos e os jovens sem preparo para o mundo do trabalho” (OLIVEIRA, 2011, p. 82).

2009 como medida anticíclica diante da crise, tem sido recebido de modo ambíguo. Por um lado, urbanistas e pesquisadores criticam justamente os limites do programa como método de redução do déficit habitacional, por ser, em especial, meio de financiamento para a compra de empreendimentos realizados por construtoras, deslocando as populações pobres para as periferias das cidades, sem infraestrutura e sem políticas de regularização fundiária ou desapropriação de imóveis vazios (HIRATA, 2009, SILVA, 2015). Por outro, a própria ONU já teceu longos elogios ao programa, considerando-o um exemplo de “análise interseccional”²⁶, porque dá prioridade à titularidade de mulheres e, entre seus possíveis critérios de priorização, de acordo com o Manual de seleção dos beneficiários do PMCMV (Portaria 412/15 do Ministério das Cidades), permite, com discricionariedade aos municípios, a inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica como beneficiárias priorizadas.

Em especial, esse último ponto aborda uma realidade intimamente conectada à experiência interseccional das mulheres sem-teto – muitas, inclusive, entram para as ocupações a fim de fugir da violência doméstica²⁷ –, percebendo, de forma inédita, a importância do acesso à moradia para a segurança e a independência de mulheres que passaram por situações de violência.

No entanto, com base nas considerações de Silva (2015) e nas discussões sobre a interseccionalidade, podemos destacar uma série de limitações do recorte de gênero realizado pelo programa, caracterizadas por uma incapacidade de perceber a experiência diferente encarnada pelas mulheres (em especial as negras e pobres) na cidade²⁸.

Sumariamente, levantamos os seguintes pontos: a) a prioridade dada à titularidade das mulheres, apesar de conceder algumas garantias, “reforça papéis de gênero extremamente problemáticos, que não percebem a mulher como cidadã, mas como mãe, responsável pelo lar e pela socialização dos filhos e filhas” (SILVA, 2015, p. 68), bastando lembrar que a mulher perde tal prioridade se o marido divorciado tiver a guarda unilateral dos filhos; b) a tendência

²⁶ “Brazil’s innovative housing programme – Minha Casa, Minha Vida – My House, My Life, is a unique mass housing project that embodies an intersectional analysis in the national government attempt to address the housing needs of some of the most marginalized women and men in the country. The substantive number of affordable housing units is geared to low-income women and men. The provision of this housing also acknowledges the vulnerability and discrimination faced by low income women due to gender-based violence, racism and their status as single mothers” (ONU, apud. SILVA, 2015, p. 63).

²⁷ “Outro fator que pode justificar a grande participação das mulheres nas ocupações é a violência doméstica. Muitas mulheres tomam coragem e saem de casa com seus filhos e vão para as ocupações dos sem-teto, onde são acolhidas” (OLIVEIRA, 2012, p. 151)

²⁸ “A vivência da mulher trabalhadora na cidade e sua relação com a moradia é qualitativamente diferente da do trabalhador. As mulheres têm a responsabilidade sobre as tarefas domésticas e de cuidado com os filhos e filhas, estão em empregos mais precarizados e informais, possuem renda inferior à masculina, assumem cada vez mais a responsabilidade do trabalho produtivo perante a família, especialmente no caso de famílias monoparentais e possuem menor acesso à propriedade da terra. Todos esses fatores são mais expressivos entre as mulheres negras e periféricas” (SILVA, 2015, p. 73).

a transferir as populações de baixa renda para as periferias sem infraestrutura implica uma sobrecarga das mulheres, por terem que lidar com uma distância maior de deslocamento aos lugares de trabalho, por terem que cuidar de uma casa mais precariamente construída e por não terem acesso a serviços públicos essenciais²⁹; c) o baixíssimo financiamento destinado à modalidade Minha Casa, Minha Vida – Entidades (só 3% dos empreendimentos são nessa modalidade [SILVA, 2015, p. 57]), protagonizada por movimentos sociais e associações de moradores, culmina em casas construídas de forma mais precária (o que causa a sobrecarga feminina) e na perda da possibilidade de incluir as mulheres na esfera pública de reivindicação a partir do fomento da autonomia dos movimentos sociais³⁰; e d) a pouca segurança jurídica garantida às pessoas que atrasam suas mensalidades e a tendência à realização de despejos a famílias inadimplentes abre possibilidades para a realização de violência de gênero por parte dos agentes públicos³¹. Nessa lista, parece-nos haver um caso de interseccionalidade estrutural, visto que há a criação de “fardos ou responsabilidades que são desproporcionalmente impostos a mulheres marginalizadas” (CRENSHAW, 2002, p. 180). Portanto, “o programa incorpora as mulheres sem de fato considerar todas as implicações de sua relação qualitativamente distinta com a cidade e com a moradia” (SILVA, 2015, p. 75).

Considerações finais

Tudo isso, enfim, reforça a crítica realizada pelas teóricas feministas e interseccionais aos limites do objetivismo estatal e sua tendência a pensar e incluir as pessoas dentro de caixas abstratas como a do indivíduo. Isso, por certo, não significa abandonar qualquer possibilidade de intervenção por dentro da forma estatal ou por meio de políticas públicas (nem Pateman, nem MacKinnon, nem Crenshaw defendem isso); incentiva-nos, no entanto, ao esforço de ampliação de horizontes e à constatação da centralidade do calor da ação dos oprimidos em detrimento das câmaras frias da institucionalidade.

²⁹ “Conforme já pudemos discutir no segundo capítulo, a não inserção da habitação em locais com infraestrutura urbana e disponibilização de equipamentos e serviços públicos implica na sobrecarga das atividades relacionadas a manutenção do lar e dos cuidados com filhos e filhas e demais pessoas dependentes na família. Tarefas socialmente destinadas as mulheres. Ademais, a localização marginal dos empreendimentos implica na expansão da já extenuante dupla jornada de trabalho feminina, se somando as atividades produtivas e reprodutivas o grande tempo de deslocamento entre casa, trabalho e equipamentos e serviços públicos” (SILVA, 2015, p. 70).

³⁰ Para estudar experiências de politização de mulheres sem-teto, Cf. OLIVEIRA, 2012 e TOMIZAKI; CARVALHO-SILVA; SILVA, 2016.

³¹ “Já pudemos dissertar sobre as consequências especialmente severas dos despejos para mulheres de baixa renda, que as expõe a violência de cunho de gênero dos agentes públicos, lhe onera a responsabilidade de dar soluções para toda a família, notadamente quando a retirada da moradia é acompanhada do abandono de seu companheiro” (SILVA, 2015, p. 71).

Referências bibliográficas:

BITTENCOURT, Naiara Andreoli. Movimentos feministas. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*. Brasília, v. 1, n. 1, p. 198-210, jan./jun. 2015.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, 2005.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. *Stanford Law Review*, Stanford, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, jul. 1991.

_____. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171 – 188, 1º sem. 2002.

_____; CHO, Sumi; MCCALL, Leslie. Toward a Field of Intersectionality Studies: Theory, Applications, and Praxis. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, Chicago, v. 38, n. 4, p. 785-810, 2013.

DUNAYEVSKAYA, Raya, *Rosa Luxemburg, Womens Liberation, and Marx's Philosophy of Revolution*. Nova Jersey: Humanities Press, 1982.

FONSECA, Livia Gimenes Dias da. *Despatriarcalizar e decolonizar o estado brasileiro: um olhar pelas políticas públicas para mulheres indígenas*. 2016. 206 f., il. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Rio de Janeiro, p. 223-234, 1984.

HIRATA, Francini. “Minha casa, minha vida”: política habitacional e de geração de emprego ou aprofundamento da segregação humana? *Aurora*, Marília, ano 3, n. 4, p. 1-11, jul. 2009.

LIMA, Ari; CERQUEIRA, Filipe de Almeida. Identidade homossexual e negra em Alagoinhas. *Bagoas: estudos gays, gêneros e sexualidades*, Natal, v.1, n. 1, p. 1-17, jul/dez 2007.

LORDE, Audre. There is no hierarchy of oppression. Em: BYRD, Rudolph P. (ed.); COLE, Johnnetta Betsch (ed.); GUY-SHEFTALL, Beverly (ed.). *I am your sister: collected and unpublished writings of Audre Lorde*. Oxford: Oxford University Press, 2009, p. 219-220.

MACKINNON, Catharine A. Feminismo, Marxismo, Método e o Estado: uma agenda para Teoria. *Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 798-837, 2016.

_____. Feminism, Marxism, Method, and the State: An Agenda for Theory. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, Chicago, v. 7, n. 3, 515-544, primavera de 1982.

_____. Feminism, Marxism, Method, and the State: Towards Feminist Jurisprudence. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, Chicago, v. 8, n. 4, 635-658, verão de 1983.

_____. Intersectionality as method: a note. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, Chicago, v. 38, n. 4, p. 1019-1030, verão de 2013.

MARTINS, Karoline Ferreira. O direito que nasce da luta: a construção social do direito à moradia e à cidade pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto no Distrito Federal. 2015. 159 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

MIGUEL, Luis Felipe. Carole Pateman e a crítica feminista do contrato. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 32, n. 93, p. 1-17, 2017.

OLIVEIRA, Nathalia Cristina. ‘Somos Sem-Teto e é essa a privação que nos une’: análise da base social dos movimentos dos sem-teto de São Paulo. *Desigualdade & Diversidade: revista de ciências sociais da PUC-Rio*. Rio de Janeiro, n. 9, ago./dez. 2011, p. 71-94.

_____. As mulheres e os movimentos dos Sem-Teto no Brasil: análise das relações sociais de classes e sexos. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 29, p. 144-159, 2012.

PATEMAN, Carole. *The sexual contract*. Stanford: Stanford University Press, 1988.

_____. Race, sex and indifference. Em: _____; MILLS, Charles Wade. *Contract and domination*. Cambridge: Polity Press, 2007.

_____; ON, Steve. Interview with Carole Pateman by Steve On. *Contemporary Political Theory*, s.l., n. 9, p. 239-250, 2010.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 11, n. 2, p. 263-274, jul./dez. 2008.

SANTOVEC, Mary Lou. The Necessity of Intersectionality: A Profile of Dr. Kimberlé Crenshaw. *Women in Higher Education*, Tampa-FL, v. 26, n. 3, p. 8-9, mar. 2017.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e Colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Tradução de Rose Barboza. *Revista E- Cadernos*, Coimbra, n. 18, 2012. Disponível em: <eces.revues.org/1533>. Acesso em: 22 set. 2017.

SILVA, Kamila Anne Carvalho da. *Mulheres e o direito à moradia: uma análise a partir do programa Minha Casa, Minha Vida*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

TOMIZAKI, Kimi; CARVALHO-SILVA, Hamilton Harley de; SILVA, Maria Gilvania Valdivino. Socialização política e politização entre famílias do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 37, n. 137, p. 935-954, dez. 2016.